

O SISTEMA FAMILIAR E SUAS REPERCUSSÕES NO DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL

Eduardo Vital Barroso¹

José Romildo Honorato do Nascimento²

Roberta Mayara de Oliveira Cavalcante³

André Fernando de Oliveira Fermoselli⁴

Psicologia



**cadernos de
graduação**

ciências humanas e sociais

ISSN IMPRESSO 1980-1785

ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

RESUMO

A conceituação de família é diversificada e se modificou bastante ao longo dos séculos. A finalidade deste trabalho foi investigar a influência das diferentes configurações familiares no desenvolvimento psicológico infantil. Vislumbrando uma análise social e histórica, que aborda o tema família desde os primórdios da civilização até os dias atuais, procuramos responder a uma importante demanda social, a fim de contribuir para a diminuição de quaisquer formas de preconceito, discriminação, crueldade e opressão. O presente artigo consiste em uma revisão bibliográfica narrativa, utilizando como base de dados livros disponíveis na biblioteca central do Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC) e artigos disponíveis na Biblioteca Eletrônica Científica Online (SciELO). Utilizamos primordialmente os seguintes descritores: família e desenvolvimento psicológico. Os resultados evidenciam que o caráter relacional da família corresponde à lógica de sua própria constituição. Um ambiente saudável para o crescimento da criança ou adolescente independe de sexo, raça ou religião. A família ideal é aquela que seja acolhedora e proporcione um ambiente favorável ao desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE

Família; Desenvolvimento Infantil; Papeis; Estruturas Sociais.

ABSTRACT

The conceptualization of family is diversified and has changed considerably over the centuries. The purpose of this work will be to investigate the influence of different family configurations on psychological development. Through a social and historical analysis, approaching the family theme from the earliest days of civilization to the present day, we seek to respond to an important current social demand in order to contribute to the reduction of all forms of prejudice, discrimination, cruelty and oppression. The present article consists of a bibliographic narrative review, using as a database books available in the central library of the University Center Tiradentes (UNIT / AL), Periodicals Electronic of Psychology (PePSIC) and articles available in the Scientific Electronic Library Online (SciELO). We use the following descriptors: family and psychological development. The results show that the relational character of the family corresponds to the logic of its own constitution. A healthy environment for the growth of the child or adolescent is independent of sex, race or religion. The ideal family is one that is welcoming and provides a supportive environment for child's development.

KEYWORDS

Family. Children Development. Roles. Social Structures

1. INTRODUÇÃO

No curso das primeiras grandes civilizações, o conceito de família era de uma entidade ampla e hierarquizada, retraindo-se hoje para o âmbito quase exclusivo de pais e filhos menores. No estado primitivo das civilizações, as relações sexuais ocorriam entre todos os membros que integravam a tribo. A evolução da família nos tempos pré-históricos consistiu em uma constante redução do círculo que originalmente abarcava a tribo inteira. Os seres humanos, no início, tiveram relações sexuais ilimitadas, as quais impossibilitavam estabelecer a paternidade. Apenas pela linha da feminilidade era possível compreender a filiação. Disso decorria que sempre a mãe era conhecida, mas se desconhecia o pai. Nesses termos, as mulheres gozavam de grande apreço e respeito, e os homens tinham em comum diversas mulheres (ENGELS, 2012).

Partindo de uma perspectiva econômica, com o desenvolvimento de todos os ramos da produção – criação de gado, agricultura, ofícios manuais domésticos – e a instituição da propriedade privada, operou-se uma grande revolução no sistema familiar. Ao dividir-se a produção nos dois ramos principais – agricultura e ofícios manuais – surgiu a produção diretamente para a troca, a produção mercantil e com ela o comércio. Da primeira grande divisão social do trabalho, nasceu a primeira grande divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos; exploradores e explorados. Daí surgiu o termo família, derivado de *famulus*, designando “escravo doméstico”. Esse novo or-

ganismo caracterizava-se pela presença de um chefe que mantinha sob seu domínio a mulher, os filhos e um certo número de escravos, com poder de vida e morte sobre eles. A diferença de riqueza entre os chefes de família destruiu as antigas comunidades domésticas; acabou-se o trabalho comum da terra por conta daquelas comunidades. A terra cultivada foi distribuída entre as famílias particulares, e aos poucos instituiu-se a propriedade privada. O agrupamento familiar (família nuclear, composta pelo casal heterossexual e seus filhos) tornou-se então uma unidade econômica da sociedade, e as terras tornaram-se mercadorias, podendo ser vendidas ou penhoradas (ENGELS, 2012).

No entanto, com a economia capitalista, ficou reforçada no imaginário coletivo a aposta em um projeto de Estado suficientemente forte para assegurar políticas sociais e operar a partilha da riqueza produzida; suficientemente forte para conter os apelos selvagens do capital e garantir pleno emprego. No Brasil e na América Latina, segundo Carvalho (2006), há uma larga tradição na partilha de responsabilidades entre Estado, sociedade civil e iniciativa privada. Outrossim, a reforma do Estado em curso, as compreensões políticas e econômicas globais, as novas demandas de uma sociedade complexa, os déficits públicos crônicos, a revolução informacional, a transformação produtiva, o desemprego e a precarização nas relações de trabalho, a expansão da pobreza e o aumento das desigualdades sociais, são alguns dos tantos fatores que engendram demandas e limites e pressionam por novos arranjos e modos de gestão da política social.

Diante de alterações culturais, sociais e econômicas, a família – que tradicionalmente era conhecida como um grupo integrado por um homem e uma mulher ligados pelo matrimônio e seus respectivos filhos – sofreu diversas mudanças ao longo dos anos, apresentando atualmente novas configurações (BRASIL, 2013). O mundo familiar mostra-se numa vibrante variedade de formas de organização, crenças, valores e práticas. Do ponto de vista de sua estrutura e funções, o termo família é utilizado para designar instituições e agrupamentos sociais bastante diferentes entre si.

Szymanski (2006) ressalta que diferentes modos de enxergar a família ocasionam profundas modificações nas relações interpessoais, especialmente nas relações entre os gêneros. Levando em consideração a atual conjuntura social, é de suma importância que a instituição familiar seja objeto de estudo e discussão. É preciso trazer para o contexto presente esse debate que perpassa gerações e está cada vez mais ganhando espaço no meio social. Este artigo analisa a repercussão das diferentes configurações familiares no desenvolvimento psicológico infantil, através de uma revisão de conceitos e definições do sistema familiar, visando compreender a formação social e a evolução histórica da família. Através deste trabalho, espera-se contribuir para a eliminação das diversas formas de preconceito, discriminação, violência, crueldade e opressão que assolam as famílias.

2. METODOLOGIA

O presente artigo consiste em uma revisão bibliográfica narrativa, que de acordo com Rother (2007) consiste em publicações amplas apropriadas para descrever ou discutir o desenvolvimento de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico

conceitual. Utilizamos como base de dados livros disponíveis na biblioteca central do Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PeP-SIC) e artigos disponíveis na Scientific Electronic Library Online (SciELO), sem limites de data de publicação, adotando como descritores primordialmente os termos família e desenvolvimento psicológico infantil.

Após uma leitura seletiva das obras, com nível de aprofundamento exploratório, utilizando prioritariamente métodos qualitativos, os dados foram documentados através de fichamentos de citação e de conteúdo, colocando à disposição uma série de informações distribuídas numa gama de obras consultadas. Com o intuito de tornar a explanação dos resultados mais didática e coerente com os objetivos do artigo, as informações encontradas foram organizadas e ordenadas tematicamente, apresentando inicialmente a formação social e evolução histórica dos conceitos e definições de família, em seguida os aspectos psicossociais e jurídicos relevantes. No entanto, a natureza complexa do fenômeno estudado, envolto de relações sociais interdependentes, inevitavelmente faz com que as temáticas conversem entre si ao longo da narrativa.

3. RESULTADOS

Como ser cultural, segundo Sarti (2006), o que diferencia o homem das outras espécies animais é que, embora tenha em comum com eles fatos básicos da vida – o nascimento, a união entre os sexos e a morte, o homem escolhe como vai realizá-los, dentro das alternativas dadas pelos limites de sua existência social. Contrapondo a perspectiva puramente biológica da família, o autor enfatiza o fundamento social das famílias, constituídas como aliança entre grupos, possibilitada pelo princípio da troca e da reciprocidade, constitutivo das relações familiares, rompendo com a identificação da família como unidade biológica entre marido-mulher e filhos, e introduzindo a dimensão cultural da aliança familiar. Segundo esta linha de pensamento, a maneira como se estruturam as escolhas nas relações familiares não é apenas funcional, mas tem um significado definido de acordo com uma ordem simbólica. O estudo do parentesco é o estudo de como foram estabelecidos elos básicos da vida, do acasalamento, da gravidez e da criação dos filhos; mas, sobretudo, de por que os homens escolheram uma maneira e não outra. O que nos interessa aqui é que, ao escolher, o homem atribui um significado a suas escolhas. O que diferencia o homem das outras espécies animais é, portanto, sua capacidade de simbolização, implícita em suas escolhas.

A família não é uma totalidade homogênea, mas um universo de relações diferenciadas em que as mudanças atingem de modo diverso cada relação e cada uma das partes em relacionamento. Essas mudanças correspondem a uma ação deliberada, no sentido de um projeto emancipador que instituiu novos padrões de comportamento, mas que só foi possível por mudanças na realidade exterior à família, que afetaram de maneira decisiva esta esfera da vida social, transformando-a fatalmente. A família é uma esfera social marcada pela diferença complementar, tanto na relação entre cônjuges quanto entre pais e filhos. Embora comporte relações do tipo igualitá-

rio, a família implica autoridade, pela sua função de socialização dos menores como instituinte da regra. O que se põe em questão, na família, com a introdução da individualidade, não é a autoridade em si, mas o princípio da hierarquia no qual se baseia a autoridade tradicional (SARTI, 2006).

Para Venosa (2017), como todo fenômeno social, a conceituação de família flutua no tempo e no espaço, podendo coexistir diversos significados para o termo. Entre os vários organismos sociais e jurídicos, o conceito, a compreensão e a extensão da família é o que mais se altera no curso dos tempos. Em conceito mais amplo, família pode designar um conjunto de pessoas unidas por vínculo jurídico. Na perspectiva sociológica, pode ser considerada integrada pelas pessoas que vivem sob o mesmo teto, sob a autoridade de um titular. Nem sempre, contudo, a família tem um titular varão ou varoa; nem sempre será o pai ou a mãe o condutor do ente familiar, podendo, por exemplo, ser um irmão mais velho.

Em sentido genérico, Sayão e Aquino (2010) afirmam que o termo família refere-se à soma de pessoas unidas por características, convicções ou interesses semelhantes, associadas através de relações de consanguinidade ou aliança, as quais podem viver sob o mesmo teto, ou não. Trata-se tanto da sucessão de indivíduos vivos num determinado momento, que mantêm entre si tais relações, quanto do conjunto de entes que têm uma ancestralidade comum, incluindo os que a ela se agregaram, seja de modo perpétuo ou temporário.

Carvalho (2006) afirma que é preciso olhar a família em sua dinâmica, compreendendo-a como um grupo social que, através de sua "organização-desorganização-reorganização", mantém estreita relação com o contexto sociocultural. Para o autor, as expectativas em relação à família, no imaginário coletivo, estão ainda impregnadas de idealizações. A maior expectativa é de que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros, possibilitando a inclusão social na comunidade e na sociedade em que vivem. No entanto, essas expectativas são possibilidades, e não garantias. A família vive num dado contexto que pode ser fortalecedor ou esfacelador de suas possibilidades e potencialidades.

Nas últimas décadas, quando a família enfrentou uma série de dúvidas, indecisões e incertezas oriundas do sistema econômico vigente, era quase um consenso que o Estado ou o mercado poderiam substituí-la em seu papel formador. As escolas, os clubes esportivos e os acampamentos possibilitaram a emergência de sujeitos como a "tia" ou o "tio" representando as fontes precípuas de formação, e não mais os pais e avós (CARVALHO, 2006). Atualmente, recobra-se o papel da família como ancoragem principal na socialização de seus membros (particularmente crianças e adolescentes) e na garantia de vínculos relacionais que previnam os riscos do isolamento social decorrentes da ausência de trabalho. Outrossim, consolida-se o papel da sociedade urbanizada, televisiva e telemática, neste processo, pois a revalorização da família e de sua responsabilidade fundamental ao processo de socialização de seus membros não pode significar um recuo da proteção social estatal. Não se trata de desresponsabilizar o Estado em sua função de garantir e assegurar as atenções bási-

cas de proteção, desenvolvimento e inclusão social dos cidadãos (principalmente os mais vulneráveis). Solidariedade familiar e serviço coletivo funcionam (ou deveriam funcionar) em complementaridade, e não podem substituir-se um ao outro (MARTIN, 1995, *apud* CARVALHO, 2006).

Afonso e Filgueiras (1995) também afirmam ser necessário enxergarmos na diversidade não apenas os pontos de fragilidade, mas sim a riqueza das respostas possíveis encontradas pelos grupos familiares, dentro de sua cultura, para as suas necessidades e projetos. A família que emerge da análise da observação do cotidiano familiar – a família vivida – pode ser descrita sinteticamente como um grupo de pessoas vivendo em uma estrutura hierarquizada, que convive com a proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre os adultos e deles para com as crianças e idosos que aparecerem nesse contexto (SZYMANSKI, 2006). Essa concepção foi construída a partir da observação do cotidiano vivido por diferentes estruturas familiares, em tempos históricos distintos, dos primórdios da civilização até os dias atuais, utilizando diferentes modos de comunicação e expressão de emoções, procurando elementos comuns entre os diferentes arranjos familiares.

A célula básica da família, formada por pais e filhos, não se alterou muito com a sociedade urbana. A família atual, contudo, difere das formas antigas no que concerne a suas finalidades, composição e papel de pais e mães. A família, que tradicionalmente era conhecida como um grupo formado por um homem e uma mulher ligados pelo matrimônio e seus respectivos filhos, sofreu diversas transformações ao longo dos anos, apresentando atualmente os seguintes modelos:

Tradicional ou nuclear - pai, mãe e filhos vivem todos juntos.

Monoparental - os filhos vivem apenas com apenas um dos pais.

Recomposta ou reconstituída - o pai, ou a mãe, voltou a se casar com outra pessoa.

Alargada ou ampliada - outros parentes (avós, tios e primos) vivem com a família nuclear (pais e filhos).

Binuclear - composta pelos dois lares que se formam após o divórcio de pessoas que tiveram filhos. A família binuclear não deixa de ser uma família; apenas se divide em dois núcleos após a separação ou o divórcio. Ambos os pais continuam responsáveis pelos cuidados dos filhos, atendendo às suas necessidades afetivas, espirituais, econômicas e físicas.

Homoparental - os dois ascendentes são do mesmo sexo, sejam homens ou mulheres.

(BRASIL, 2013, p.11-12)

Rolf Madaleno (*apud* VENOSA, 2017) refere-se também a um tipo de família denominado anaparental, caracterizado pela ausência do pai e da mãe, havendo convivência apenas entre irmãos. Essa entidade, ressalva, deve ser protegida da mesma forma que os demais núcleos familiares.

A família nuclear, predominantemente formada por casal heterossexual (pai e mãe) e seus filhos legítimos, é a principal configuração familiar brasileira, correspondendo a 47,3% das famílias brasileiras. A família monoparental em que a mulher convive com os filhos sem a presença do cônjuge corresponde a 17,4% dos arranjos familiares nacionais. 17,1% das famílias são compostas apenas pelo casal sem filhos, e outros tipos de família correspondem a 6,2% (SILVA, 2015).

As famílias nucleares, compostas por pai, mãe e filhos, costumam ter grande envolvimento materno (em diversos aspectos) porque as mães podem contar com a presença do marido e, por conseguinte, ter mais tempo para monitorar atividades escolares, culturais e lazer de seus filhos. Esse arranjo possibilita a divisão de tarefas entre os pais, oferecendo à criança atenção com mais qualidade. Entretanto, o fato de uma criança pertencer a uma família tradicional ou nuclear não a exime de problemas. Quando há muitas discussões conjugais, o estresse associado ao conflito marital pode levar os filhos a apresentarem déficits nos domínios afetivo, comportamental e cognitivo. Esses efeitos negativos do ambiente conflituoso elevam o risco de problemas de saúde, incluindo o funcionamento neuroendocrinológico, cardiovascular e de neurotransmissores. Vários estudos (BARROS, 2008; BRASIL, 2013; SILVA, 2015) demonstram que os filhos de pais que vivem juntos e em conflito, com agressões verbais ou físicas constantes, ou, ainda, que não se comunicam, não dialogam e estão centrados no silêncio, apresentam problemas de comportamento e de socialização.

A família monoparental pode ser composta pelo pai ou pela mãe – que podem estar em um status de relacionamento na categoria de solteiro, separado, divorciado ou viúvo – e seus filhos (SILVA, 2015). Nestas famílias, muitas vezes, ocorre um distanciamento ou a ruptura parental, fazendo com que a criança não conviva e não se desenvolva na presença de um dos pais biológicos. A monoparentalidade pode oportunizar o crescimento e o desenvolvimento pessoal com novas habilidades de comunicação, de expressão dos sentimentos e da resolução de problemas para pais e filhos. Entretanto, o genitor que toma para si a responsabilidade de sustento da família independente poderá sentir-se sobrecarregado, colocando o filho em risco mesmo sem intenção, ao não conseguir dar conta de todas as necessidades e demandas que se apresentam.

Oliveira (2008) ressalta que, muitas vezes, as famílias passam por dificuldades econômicas que exigem de um dos progenitores maior dedicação ao trabalho, interna ou externamente (não apenas em atividades remuneradas, mas domésticas também). Essas atribuições muitas vezes podem interferir na relação parental. Segundo o autor, crianças de famílias monoparentais podem apresentar um elevado bem-estar se comparadas com famílias nucleares que vivem em conflito, uma vez que o bem-estar da criança muitas vezes está relacionado ao bem-estar dos pais e, por conseguinte, da relação entre ambos.

Nas famílias com pais divorciados, de acordo com Silva (2015), quanto mais elevado e associado o nível de desenvolvimento da criança, melhores os índices de adequação à separação dos pais. Crianças em idade pré-escolar costumam apresentar maior risco em comparação com crianças de mais idade. As crianças de pais cuja separação foi conflituosa apresentam menor interesse e rendimento escolar

em relação à criança de famílias nucleares. A separação faz com que os assuntos escolares, o acompanhamento do estudo dos filhos em casa e a revisão das tarefas sejam encargo apenas do genitor com quem a criança reside. Além disso, em alguns casos o divórcio ou a separação conjugal pode causar a depressão em, pelo menos, um dos cônjuges envolvidos, e a vivência de uma depressão parental acrescenta a possibilidade de redução da qualidade de prestação de cuidados materiais e emocionais, levando as crianças a apresentarem queda em condutas tais como: integração educativa, sociabilidade, amor-próprio, etc. Cerca de um terço das crianças e dos adolescentes cujos pais se divorciam têm problemas significativos nos anos seguintes ao divórcio, um terço tem algumas dificuldades moderadas e o terço restante se adapta muito bem (BRASIL, 2013; SILVA, 2015).

É possível que, após o divórcio, ou o pai ou a mãe constitua nova união e forme uma nova família. Segundo Oliveira (2008), a separação pode possibilitar o desenvolvimento da capacidade de organização e amadurecimento. Contudo, na reestruturação e funcionamento familiar podem ocorrer problemas de interação entre a criança ou adolescente e o novo cônjuge de seu genitor. Pode acontecer uma resistência dos filhos em relação à família recasada por acreditarem que estão traindo um dos pais originais e manterem um grande apego ao genitor com quem não residem, o que pode ser potencialmente prejudicial para o desenvolvimento (BARROS, 2008; BRASIL 2013; SILVA, 2015).

Silva (2015) apresenta ainda o conceito de coparentalidade, também chamado de aliança parental. Considera-se a coparentalidade um subsistema autônomo que se inter-relaciona com os demais subsistemas familiares. Essa configuração familiar aparece como uma alternativa para quem quer ter filhos de maneira responsável e planejada, mas sem a necessidade ou obrigatoriedade de um relacionamento romântico, conjugal ou sexual entre os parceiros envolvidos. Essa perspectiva compreende a constituição de uma família não tradicional, baseada somente em afeto, amor e carinho. Nessa configuração, a qualidade do relacionamento entre os membros da família pode trabalhar como o principal mediador familiar do ajustamento das crianças.

Nesse sentido, a homossexualidade transitou da plena tolerância à mais alta rejeição ao longo da história (VENOSA, 2017). Em 1993, a Organização Mundial da Saúde a excluiu de sua classificação internacional das doenças, entendendo que a orientação sexual não deve ser vista como um distúrbio. Silva (2015) define a família homoafetiva como a união reconhecida oficialmente entre pessoas do mesmo sexo, ressaltando o quanto o preconceito ainda é intenso e o quanto as famílias ainda sofrem até conquistarem o direito de cidadania. Entretanto, as decisões judiciais têm se mostrado favoráveis a esse tipo de configuração familiar, embasadas na concepção de que estudos não indicam qualquer inconveniência para que crianças sejam adotadas por casais homossexuais (VENOSA, 2017). Essa perspectiva considera, primordialmente, que um ambiente saudável para o crescimento da criança ou adolescente independe de sexo, raça ou religião, e que os papéis materno e paterno não estão diretamente relacionados às figuras do homem e da mulher, mas sim da pessoa que melhor exerce as funções associadas a esses papéis. Dessa maneira, se a criança ou

adolescente não for homossexual, não será a convivência com uma pessoa homossexual que fará com que ela goste de uma pessoa do mesmo sexo.

Parsons (1955, *apud* BIAGGIO, 2009) afirma que a diferença entre masculinidade e feminilidade é uma diferença de orientação instrumental e expressiva. As crianças aprendem desde cedo os padrões comportamentais masculinos e femininos, embora os padrões da criança pré-escolar sejam menos delineados do que os da criança mais velha ou do adulto. A maioria das culturas espera que homens e mulheres tenham papéis e comportamentos diferentes na sociedade. O papel feminino expressivo caracteriza-se por emitir respostas gratificadoras a fim de receber respostas gratificadoras. O papel instrumental masculino, em contraste, é definido como uma orientação do comportamento para objetivos que transcendem a realidade imediata. De acordo com Papalia (2006), as diferenças de gênero são diferenças psicológicas ou comportamentais entre os sexos. Os papéis de gênero são os comportamentos, os interesses, as atitudes, as habilidades e os traços de personalidade considerados apropriados para homens e mulheres. A tipificação de gênero, a aquisição de um papel de gênero, segundo o autor, ocorre no início da infância, mas as crianças variam quanto ao grau em que assumem esses papéis. São os pais, em especial, que promovem a tipificação de gênero, o processo pelo qual as crianças aprendem o comportamento que sua cultura julga apropriado para cada sexo.

Segundo Venosa (2017), a sociedade procura regular e tutelar a família da forma mais aceitável possível no tempo e no espaço. O Estado intervém na estrutura familiar em prol da preservação da célula que a sustenta, cabendo a ele estruturar os meios assistenciais e judiciais, legais e materiais, para o acesso à Justiça, afim de que o ideal da família seja obtido também nas situações de conflito. O direito de família disciplina a relação básica entre os cônjuges, se casados, ou entre companheiros, na ausência de núpcias. No passado, qualquer referência jurídica à família tomava por base o casamento. Só mais recentemente a família passou a ser observada pelos juristas sob o prisma de instituição, abrangendo também as uniões sem casamento. A sociedade conjugal tem proteção do Estado com ou sem matrimônio, nos termos da Constituição de 1988. Essas relações absorvem vários aspectos pessoais e patrimoniais, e delas decorrem também os direitos relativos à filiação e ao parentesco direto ou por afinidade. Além dessa regulamentação direta, a lei também se preocupa com normas de caráter protetivo da família, bem como os previdenciários. Em sua maioria, esses direitos são intransferíveis, intransmissíveis por herança e irrenunciáveis. Aderem indelevelmente à personalidade da pessoa em virtude de sua posição na família durante toda a vida. Desse modo, o poder familiar e o estado de filiação são irrenunciáveis: ninguém pode ceder o direito de pedir alimentos, ninguém pode renunciar ao direito de pleitear o estado de filiação.

A doutrina majoritária, longe de ser homogênea, conceitua família como instituição. Assim sendo, família é uma coletividade humana subordinada à autoridade e condutas sociais; uma união associativa de pessoas, sendo uma instituição da qual se vale a sociedade para regular a procriação e educação dos filhos. Entretanto, a instituição familiar não é titular de direitos; isto é, os titulares serão sempre seus mem-

bro individualmente considerados no âmbito jurídico. Dessa maneira, a família como instituição não possui nem mesmo representação processual, tendo em vista que essa atividade deve ser exercida por seus membros individualmente. Juridicamente falando, a família é um fenômeno fundado em dados biológicos, psicológicos e sociológicos regulados pelo Direito. A nova família estrutura-se independentemente das núpcias. Coube à ciência jurídica acompanhar legislativamente essas transformações sociais, que se fizeram sentir mais acentuadamente em nosso país na segunda metade do século XX, após a Segunda Guerra. Ao elevar a dignidade do concubinato (união livre e estável), a Constituição de 1988 começou a desconstruir a noção de poder patriarcal do Código de 1916, mesmo sem trazer em suas linhas outras manifestações de entidades familiares (VENOSA, 2017).

Nessa nova perspectiva, corroborando Szymanski (2006), as pessoas que convivem em uma ligação afetiva podem ser um homem e uma mulher e filhos biológicos, ou uma mulher, sua afilhada e um filho adotivo, ou qualquer outro arranjo. Relação de cuidado pode significar um compromisso em que todos estão envolvidos, e, com a possibilidade de mudança de protagonistas na estrutura familiar, cessa a especialização de funções. Observa-se não apenas as reflexões sobre as possibilidades de se viver uma outra proposta de família, mas também um sentimento de inadequação que aparece de forma irrefletida nas diferentes representações familiares com o viés do modelo de família tradicional.

4. DISCUSSÃO

Através da revisão bibliográfica foi possível compreender como se desenvolveu o atual conceito de família ao longo da história da sociedade. Para chegar do estado selvagem à civilização, muitos séculos se passaram. Até o final do século XV a família ainda não tinha uma noção bem definida da infância, tratando as crianças como pequenos adultos. No início do século XVIII, com o surgimento das escolas e o sentimento de união valorizado pelas instituições, começou a se delinear o tradicional conceito de família nuclear burguesa, composta por pai, mãe e algumas crianças vivendo no mesmo lar. Esse conceito, contudo, modifica-se continuamente, acompanhando as transformações na forma como os componentes do sistema familiar se relacionam entre si. Os grupos familiares se organizam e reorganizam continuamente, sofrendo variações de acordo com diferenças culturais, sociais e econômicas correntes.

Houve uma época em que se acreditava fortemente no Estado ou mercado como substituto da família em seu papel formador. Atualmente, contudo, a família recobra o seu papel na socialização de seus membros. Outrossim, é função do Estado garantir e assegurar atenções básicas de proteção, desenvolvimento e inclusão social a todos os cidadãos, principalmente os mais vulneráveis. Cabe ao Estado estruturar os meios assistenciais e judiciais, legais e materiais, para que todos tenham acesso à Justiça. A revisão bibliográfica demonstra que coube à ciência jurídica acompanhar legislativamente as transformações na estrutura familiar, e não o contrário.

5. CONCLUSÃO

A sociedade vem sofrendo modificações consideráveis ao longo do tempo e o modelo tradicional de família não é mais visto como a única constituição familiar possível. A dinâmica familiar envolve um universo de relações diferenciadas, em que as mudanças que ocorrem externamente atingem de modo diverso cada uma destas relações e cada uma das partes da relação. É importante salientar que, com os avanços sociais, a mulher vem conquistando cada vez mais espaço e representatividade na sociedade. Com essa crescente desconstrução da noção de poder patriarcal, nas últimas décadas a mulher passou a ter outro papel no seio familiar. Os papéis materno e paterno deixam de estar diretamente relacionados a figura do homem e da mulher, passando a ser desempenhados funcionalmente. As funções associadas às figuras materna e paterna independem do sexo biológico. O caráter relacional da família corresponde à lógica de sua própria constituição. A família ideal é aquela que seja sólida e proporcione um ambiente saudável, estimulante para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Maria Lúcia Miranda; FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. **A centralidade da figura materna nas políticas sociais dirigidas a famílias: um argumento pela equidade.** Texto apresentado no XIX Encontro Anual da ANPOCS, UFMG (mimeo). 1995.

BARROS, Célia Silva Guimarães. **Pontos de Psicologia do Desenvolvimento.** 12ª edição. 9ª impressão. São Paulo: Editora Ática, 2008.

BIAGGIO, Ângela M. Brasil. **Psicologia do Desenvolvimento.** 21ª edição. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. **Cartilha do divórcio para os pais.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), 2013.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O lugar da família na política social. *In: A Família Contemporânea em Debate* / Maria do Carmo Brant de Carvalho (org.) – São Paulo: EDUC / Cortez, 2003. 7ª edição, 2006. P.15-22.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado** / Friedrich Engels; tradução de Leandro Konder. 3ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

OLIVEIRA, Débora de; SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco;

LOPES, Rita de Cássia Sobreira. Impacto das configurações familiares no desenvolvimento de crianças e adolescentes: uma revisão da produção científica. **Interação em Psicologia**, Curitiba, jun. 2008. ISSN 1981-8076. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/9172>. Acesso em: 21 mai. 2019.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. **Desenvolvimento Humano**. 8ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática x revisão narrativa. **Acta Paulista de Enfermagem**. São Paulo, v. 20, n. 2, p. v-vi, jun. 2007.

SARTI, Cynthia A. Família e individualidade: um problema moderno. *In: A Família Contemporânea em Debate* / Maria do Carmo Brant de Carvalho (org.) – São Paulo: EDUC / Cortez, 2003. 7ª edição, 2006. P. 39-49.

SAYÃO, Rosely; AQUINO, Julio Groppa. Família: Modos de usar. 3ª Edição. Campinas, SP: Papyrus, 2010.

SILVA, Regiane da; BOLZE, Simone. **Diferentes configurações familiares: repercussões no desenvolvimento de crianças e adolescentes**. Regiane da Silva – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI – 2015. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/02/Regiane-da-Silva.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2019.

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias. *In: A Família Contemporânea em Debate* / Maria do Carmo Brant de Carvalho (org.) – São Paulo: EDUC / Cortez, 2003. 7ª edição, 2006. P.23-27.

VENOSA, Silvio da Salvo. **Direito Civil: família**. 17ª edição. São Paulo: Atlas, 2017.

Data do recebimento: 13 de setembro de 2019

Data da avaliação: 23 de novembro de 2019

Data de aceite: 13 de dezembro de 2019

1 Discente do curso de Psicologia da UNIT/AL. E-mail: barroso.ev@gmail.com

2 Discente do curso de Psicologia da UNIT/AL. E-mail: freromildo@hotmail.com

3 Discente do curso de Psicologia da UNIT/AL. E-mail: robertacavalcantepsi@gmail.com

4 Docente do curso de Psicologia da UNIT/AL. Doutor em Psicobiologia pela USP. E-mail: afermoseli@hotmail.com